Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2026

1. DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'A' DA LEI N. 14.133/21)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, REVISÃO, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DESTINADOS AO SISTEMA DE CAPTAÇÃO, BOMBEAMENTO, DOSAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUA DO POÇO ARTESIANO E DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Und	05	Revisão de Dosadoras Exata.	R$ 336,00	R$ 1.680,00
02	Und	01	Revisão Motobomba 5 HP – 8 Estágios.	R$ 1.860,00	R$ 1.860,00
03	Und	01	Revisão Motorredutor do Agitador, com substituição dos rolamentos dos mancais.	R$ 790,00	R$ 790,00
04	Und	01	Teste de Vazão Poço Artesiano.	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
05	Und	05	Sensor de Nível Horizontal, modelo Eixos LA 26M-40 PP, grau de proteção IP66.	R$ 124,80	R$ 624,00
06	Und	01	Controlador CB-04.	R$ 980,00	R$ 980,00
07	Und	01	Sensor Transdutor de Pressão 0 a 100 bar.	R$ 890,00	R$ 890,00
08	Und	01	Chave Boia para Controle de Vazão Total, 1 1/2".	R$ 380,00	R$ 380,00
09	MTS	30	Mangueira para Bombas Dosadoras.	R$ 6,80	R$ 204,00
10	KM	280	Deslocamento	R$ 3,50	R$ 980,00
11	LTS	125	Hipoclorito de sódio 7,12%.	R$ 6,80	R$ 850,00
12	UN	01	Dosadora exata 14 bar 220 V.	R$ 2.245,00	R$ 2.245,00

Valor Total Estimado da Contratação R$ 13.983,00 (Treze mil novecentos e oitenta e três reais).

1.2. O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura.

1.3. Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do contratado e que altere substancialmente as condições de cumprimento do objeto, eventual pedido de prorrogação será analisado nos termos da legislação aplicável.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, 'B' DA LEI N. 14.133/21)

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realizar serviços de manutenção corretiva e preventiva, bem como a substituição de componentes desgastados ou com falhas operacionais no sistema de captação e tratamento de água, composto pelo poço artesiano e pela Estação de Tratamento de Água (ETA).

Os equipamentos e dispositivos que integram o sistema são essenciais para garantir o abastecimento contínuo e adequado de água, sendo que o desgaste natural decorrente do uso contínuo tem comprometido a eficiência operacional.

A realização do teste de vazão do poço artesiano é necessária para verificar as condições atuais de produção do manancial, possibilitando a avaliação da capacidade de fornecimento de água e subsidiando eventuais ações de manutenção e gestão do sistema.

A substituição e revisão dos equipamentos visam prevenir interrupções no abastecimento, reduzir riscos de falhas operacionais, garantir maior confiabilidade ao sistema e assegurar a correta dosagem de produtos químicos utilizados no tratamento da água, contribuindo para a manutenção da qualidade da água distribuída à população.

Dessa forma, a contratação é indispensável para preservar a eficiência, a segurança e a continuidade dos serviços de abastecimento e tratamento de água, atendendo às necessidades da administração e da população usuária do sistema.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'C' DA LEI N. 14.133/21)

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada nesse Termo de Referência, restando caracterizado o menor dispêndio para a Administração se considerados todos os custos necessários para execução do objeto contratado.

3.2. O art. 75, II, da Lei 14.133/2021, dispõe:

> **Art. 75. É dispensável a licitação: [..]**
> **II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras;**

3.3 A contratação abrangerá a revisão de bombas dosadoras, motobomba e motorredutor do agitador, a realização de teste de vazão do poço artesiano, além do fornecimento e substituição de sensores, controlador, chave boia, mangueiras e demais componentes necessários ao adequado funcionamento do sistema. A solução contempla, ainda, a mão de obra especializada, os equipamentos, ferramentas, transporte e todos os insumos indispensáveis à completa execução dos serviços.

3.4. Optou-se pela contratação conjunta dos serviços e do fornecimento dos componentes em lote único em razão da interdependência entre as atividades e da necessidade de assegurar a compatibilidade técnica entre as peças substituídas e os equipamentos existentes, bem como de concentrar a responsabilidade pela execução e pelo resultado do objeto em um único contratado.

3.5. Considerando que o valor estimado da contratação se enquadra no limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e que a contratação reúne serviços especializados e componentes específicos vinculados ao sistema municipal de captação e tratamento de água, a contratação direta por dispensa de licitação constitui solução adequada ao atendimento da necessidade administrativa, observados os requisitos legais, a pesquisa de preços e a seleção da proposta mais vantajosa.

3.6. Dessa forma, a solução adotada atende aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e continuidade do serviço público, assegurando a manutenção do sistema de abastecimento de água, a

preservação dos equipamentos e a adequada aplicação dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D' DA LEI Nº 14.133/21)

4.1. A contratada deverá apresentar a documentação exigida para a contratação direta e comprovar o atendimento das condições de habilitação e qualificação estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (NOVENTA) DIAS.**

4.3. A empresa registrada no Contrato deve fornecer serviços que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, atendendo toda a legislação pertinente em vigor, bem como observando as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

4.4. Não será admitida a subcontratação total do objeto contratual.

4.5. Os serviços e fornecimentos deverão ser executados em estrita observância às especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

4.6 A presente contratação exige a seleção de empresa especializada na execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva em sistemas de captação, bombeamento, dosagem e tratamento de água, compreendendo, ainda, o fornecimento e a substituição de componentes necessários ao adequado funcionamento do poço artesiano e da Estação de Tratamento de Água (ETA), conforme a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

4.7 A futura contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com a complexidade dos serviços a serem executados, dispondo de profissionais qualificados, equipamentos adequados e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto. Os serviços deverão ser realizados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com as boas práticas de manutenção, visando assegurar a eficiência, a segurança e a continuidade do sistema de abastecimento de água.

4.8 Os materiais, peças e componentes fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade e compatíveis com os equipamentos já instalados, de modo a garantir o pleno funcionamento do sistema e a durabilidade dos componentes substituídos. Eventuais defeitos ou irregularidades constatados deverão ser corrigidos pela contratada, sem custos adicionais para a Administração.

4.9 A contratada será responsável por toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos, transporte e demais insumos necessários à execução integral dos serviços, bem como deverá observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho e de proteção ambiental aplicáveis à atividade, adotando as medidas necessárias para evitar riscos aos trabalhadores e ao meio ambiente.

4.10 Por fim, considerando que os equipamentos e dispositivos integrantes do sistema são essenciais para garantir o abastecimento contínuo e adequado de água à população, a execução dos serviços deverá ocorrer dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, de forma a prevenir falhas operacionais e assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados.

4.11. O início da prestação dos serviços contemplando serviço e material ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA "E" DA LEI N. 14.133/2021)

5.1. A execução do objeto ocorrerá de forma indireta, mediante contratação direta de empresa especializada, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, compreendendo a prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva e o fornecimento dos componentes necessários ao sistema de captação e tratamento de água do poço artesiano e da Estação de Tratamento de Água (ETA).

5.2. A execução compreenderá os serviços e fornecimentos correspondentes aos quantitativos e especificações estabelecidos no item 1 deste Termo de Referência, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, devendo a contratada disponibilizar toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários

à completa e adequada execução do objeto, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

5.3 A contratada deverá realizar a revisão das bombas dosadoras, da motobomba e do motorredutor do agitador, efetuar o teste de vazão do poço artesiano e promover a substituição dos componentes e peças especificados, observando as características técnicas dos equipamentos existentes e empregando materiais novos, de primeiro uso e de qualidade compatível com as exigências do sistema.

5.4 Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando-se as condições de segurança do trabalho e de proteção ambiental, cabendo à contratada a responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados e dos materiais fornecidos, bem como pela correção de eventuais falhas ou defeitos constatados.

5.5 Após a conclusão dos serviços será realizado o recebimento provisório por servidor designado pela Administração, para verificação da conformidade com as especificações estabelecidas. Não sendo constatadas irregularidades, o objeto será recebido definitivamente, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela garantia dos serviços executados e dos componentes substituídos.

5.6 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, a quem caberá verificar o cumprimento das obrigações assumidas, podendo determinar as medidas necessárias à regularização de eventuais inconsistências verificadas durante a execução do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "F" DA LEI Nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, os serviços serão prorrogados pelo tempo correspondente,

anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

6.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

6.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 3º).

6.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados. (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante. (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 121).

6.10. A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo

seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º).

6.11. As comunicações entre o órgão ou endade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.12. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "G" DA LEI Nº 14.133/21)

7.1 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.2. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Fica estabelecido que nos preços contratados incluem-se os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

7.2.1. O pagamento será efetivado por meio de Depósito/Boleto Bancário em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço e apresentação da Nota Fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município.

7.2.2. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.2.3. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Cerficado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.3. Sobre o valor da Nota Fiscal poderão ser retidos eventuais tributos incidentes sobre a prestação de serviços, observada a alíquota correspondente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "H" DA LEI Nº 14.133/21)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de dispensa de licitação sem disputa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal de Compra Simplificada, mediante escolha da proposta de menor preço global dentre aquelas válidas e integralmente compatíveis com os 12 itens, quantidades e especificações do presente Termo de Referência, observada a compatibilidade do preço com os valores de mercado.

8.2. O fornecedor que apresentar a melhor proposta deverá apresentar os seguintes documentos:

8.2. Habilitação Jurídica:
a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações;
d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação;
b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014);
c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (perante a Justiça do Trabalho, www.tst.jus.br);

8.4. Qualificação Econômico-Financeira:
a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

8.5. Qualificação técnica:
a) A empresa contratada deverá apresentar comprovante de registro da empresa e/ou do profissional responsável no respectivo conselho de classe, quando exigível em razão da natureza dos serviços, bem como assumir a responsabilidade técnica e emitir as anotações ou registros técnicos legalmente exigidos.

8.6. Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme modelo constante do Anexo I.
8.7. Declaração de Fatos Impeditivos conforme Anexo II.
8.8. Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação Anexo III.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "I" DA LEI Nº 14.133/21)

9.1. O custo estimado da contratação é de R$ 14.558,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e oito reais), conforme os preços unitários e totais de referência constantes deste Termo de Referência e a pesquisa de preços juntada aos autos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "J" DA LEI Nº 14.133/21)

10.1 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Projeto/Atividade	Despesa	Recurso	Descrição
1.012	99	2.500.0000.0000	S.F RECURSO ORDINÁRIO

11. RAZÕES DA ESCOLHA DA CONTRATADA E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado, inferior ao limite legal aplicável a outros serviços e compras.

Nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, as contratações fundadas nos incisos I e II serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para obtenção de propostas adicionais. No âmbito municipal, o Decreto Municipal de Compra Simplificada admite, mediante justificativa registrada nos autos, a dispensa dessa divulgação nas hipóteses previstas em seu art. 7º, § 1º, inciso IV.

No caso concreto, a dispensa da divulgação prévia justifica-se pelas características específicas do objeto, que reúne serviços de revisão e manutenção de dosadoras, motobomba e motorredutor, teste de vazão de poço artesiano, deslocamento e fornecimento de componentes específicos, exigindo empresa com capacidade técnica e operacional compatível com os equipamentos existentes. A necessidade de compatibilidade entre os serviços, peças e componentes restringe o universo de fornecedores aptos a executar integralmente a solução e dificulta a obtenção de propostas adicionais plenamente comparáveis.

Para formação do preço, a Administração realizou pesquisas em bases públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, complementadas por solicitações diretas a empresas especializadas. As pesquisas públicas forneceram referências para determinados itens e serviços semelhantes, mas não permitiram, isoladamente, estabelecer preço global diretamente comparável, em razão das diferenças de composição, quantitativos e especificações. As solicitações e propostas efetivamente obtidas encontram-se juntadas aos autos, juntamente com os registros das diligências realizadas e dos contatos sem retorno.

Diante desse cenário, a Administração dispensa a divulgação prévia do aviso pelo prazo de 3 (três) dias úteis, com fundamento no art. 7º, § 1º, inciso IV, do Decreto Municipal de Compra Simplificada, por entender que a medida se mostra adequada às circunstâncias concretas do objeto, sem afastar a necessidade de demonstração da compatibilidade do preço com o mercado e da seleção da proposta mais vantajosa.

A contratada será escolhida dentre as empresas que apresentarem proposta válida e integralmente compatível com os 12 itens, quantitativos e especificações estabelecidos neste Termo de Referência, observando-se como critério o menor preço global, desde que demonstrada a compatibilidade do valor com os parâmetros de mercado e comprovado o atendimento das condições de habilitação e qualificação exigidas.

A ausência de divulgação prévia, portanto, não implica escolha discricionária do fornecedor, mas decorre das diligências efetivamente realizadas e das características específicas do mercado identificado. A contratação preserva os princípios da eficiência, economicidade e competitividade na medida do cabível, assegurando a escolha da proposta mais vantajosa e o atendimento do interesse público.

Formosa do Sul/SC, 31 de agosto de 2026.

Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

CATIA Mª LAZZARETTI DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

CLAUDIA CARRARO CONTE
Membro.

LUIS HENRIQUE NARDINO
Membro.

TAYNARA TEDESCO
Membro.

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

RUDIMAR CASAGRANDE
Secretário
Secretaria Municipal de Agricultura
e Meio Ambiente.

Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

ANEXO I
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O ART. 7°, XXXIII, DA CF

À Comissão de Licitações

_____ DECLARA para os fins de direito e sob as penas da lei, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Formosa do Sul, __ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável

Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações Declaração de Idoneidade

_____**,** _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Formosa do Sul, __ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável

Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A _____ (nome do licitante)_____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 63, I, da Lei Federal 14.133/2021, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal